



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 410/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇO
DESCRIÇÃO DO OBJETO

PEDIDO:

Centro de Custo:	010 - Fundo M. de Saúde
Orgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Unidade:	017 - Fundo M. de Saúde
Nome do Solicitante:	FABIANA CHAVES CABRAL
Data:	16/06/2025
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS 03 (TRES) ELEVADORES INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL 272 JOIAS E UPA 24 HORAS. PREVISÃO 12 MESES.
Justificativa:	
Observação:	
Responsável:	FABIANA CHAVES CABRAL

Fabiana Chaves Cabral
 Secretária Municipal de Saúde
 Sarzedo - MG

AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA) / PREFEITO

Autorizo o processamento da fase interna da LICITAÇÃO desde que haja regular Pesquisa de Preço, Dotação Orçamentária com disponibilidade de recurso e adequação ao Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: __/__/__

Cássia das Graças Santos
 CÁSSIA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS
 PREFEITA MUNICIPAL

COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

Certifico que o valor estimado consiste em fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, em contratação similares e valores constantes de indicadores setoriais oficiais de referência, (Conforme o orçamento em anexo) cujos valores médios são considerados como parâmetro para efeitos de contratação

VALOR ESTIMADO

R\$ 64.800,00, digo R\$ 21.600,00

Data: *07/08/25*

Heliton Augusto de A. Neto
 Assinatura do Responsável

Cotação -> 082

PRC -> 154

Inex -> 77

PLC -> 155





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 410/2025

DOTAÇÃO - RECURSOS / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Prefeito,
Informa a V. Exa à disponibilidade de recursos, e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias (LDO e LOA), com as seguintes dotações:

Atividade: 02017-10-302-1013-2-049

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 1.500-1002 Ficha: 776

Data: 24/06/25

Assinatura do Responsável

DESPACHO DO PREFEITO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito. Cumpra-se as determinações da Legislação.

Data: / /

Rita de Cássia das Graças Santos
RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	-------	---------------	-------------	-------------

1	36	SRV	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELEVADORES - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELEVADORES: Elevador marca Atlas, modelo Schindler 5000	0,00	0,00
---	----	-----	--	------	------

Tipo de Empreendimento Hospital / Clínicas

Designação maca 1, 2 e 3

Característica de Transporte Elevador de passageiros

Nome do Grupo G01, G02 e G03

Quantidade equipamentos 3

Capacidade 1125 kg

Número de pessoas 15

Velocidade 1,0 m/s

Paradas / Entradas (Denominação) 2 / 2 (0, 1)

Percurso 4,4 m

Profundidade do poço 1500 mm

Altura da última parada 5670 mm

Medidas da caixa: Largura x Profundidade 2000 mm x 2650 mm

Casa de máquinas Para este equipamento é dispensada a construção de casa de máquinas.





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 410/2025

Medidas da cabina: Largura x Profundidade x Altura

1200 mm x 2200 mm x 2300 mm

Altura livre interna 2200 mm

Dimensão da porta: Abertura x Altura 1100 mm x
2000 mm

Porta de Cabina Porta de correr automática, com abertura lateral, 2 folhas, lado esquerdo. Acionamento simultâneo com a porta de pavimento.

Estrutura da caixa Em alvenaria sobre pisos e vigas de concreto.

Cortina Luminosa A Cortina Luminosa é um sistema eletrônico de feixes de luz infravermelha que interrompe o fechamento da porta assim que qualquer pessoa ou objeto saia ou entre na cabina. De grande precisão, o sistema proporciona a máxima tranquilidade aos usuários.

Resistência ao fogo nas portas de pavimento Portas resistentes ao fogo por 60 minutos.

Posição do Contrapeso No lado esquerdo.

Aterramento do Poço O espaço abaixo do poço, na projeção da caixa do elevador, deverá ser fechado e aterrado.

Entradas de cabina 1 Acessos do mesmo lado

Pavimento Principal (Denominação) 1 (0)

Operador de Porta Operador de porta com funcionamento para abertura simultânea das portas de cabina e pavimento acionadas por motor de imã permanente e frequência variável (VVVF).

Sistema de Operação de Chamada Automático coletivo com seleção na subida e na descida. Nos pavimentos extremos a seleção será unidirecional. O sistema poderá ser também unidirecional para pavimentos previamente selecionados.

Localização do Quadro de Comando No batente direito da porta, preferencialmente no último andar.

Potência nominal do motor 7.8 kW

Acionamento Máquina de tração Atlas Schindler sem engrenagem especialmente projetada, com acionamento por motor de imã permanente. O conforto aos passageiros é assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado. Os novos elementos de tração, de alta precisão dimensional, são ao mesmo tempo leves, flexíveis e resistentes, substituindo com vantagem o sistema convencional de cabos de aço.





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Elói Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 410/2025

Motor Trifásico 380 V 60 Hz

Iluminação de cabina 220 V
Número de partidas por hora 120
Norma Vigente NBR 16858-1/2
Norma da acessibilidade NM 313:2017

Opcionais de Comunicação Monitoramento Remoto
Sistema de integração digital para conexão de dados entre entre o equipamento, TOC (Technical Operations Center), Contact Center e Equipe Técnica Atlas Schindler.

Intercomunicador Integrado ao painel de comando da cabina que proporciona conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema.

Monitoração Monitoração Remota de dados operacionais do equipamento.

Localização do Alarme Alarme sonoro na caixa.

Opcionais de Controle

Pré-abertura de Portas Operação que promove a pré-abertura de portas na zona de nivelamento da cabina, quando de sua chegada ao pavimento, como forma de agilizar o tráfego.

Fechamento automático da porta com timer

Fechamento automático da porta com sinal sonoro e velocidade reduzida.

Indicador de Posição Painel digital na cabina informa ao passageiro o andar do elevador

Sinalização Gongos no pavimento

Sinal acústico no pavimento indicará a aproximação e direção de viagem da cabina.

Indicador 'em serviço' Indica que o elevador está em serviço, quando especificada a interface com automação predial.

Indicador de Direção de viagem do carro

Indica ao passageiro no elevador a direção da viagem.

Indicador 'em manutenção' Indica que o elevador está em manutenção e não pode ser utilizado, quando especificada a interface de automação





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Cândido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 410/2025

predial.

Indicador de Direção na Sinalização de Pavimento

Indica a direção de deslocamento do elevador.

Digital Voice Para identificar, através de voz sintetizada, previamente gravada, o andar em que se encontra a cabina. Este dispositivo está disponível nos elevadores especificados para o transporte de portadores de deficiência física.

Resgate automático Dispositivos eletrônicos de última geração detectam a falta de energia e conduzem a cabina de forma segura até o próximo pavimento, promovendo a abertura das portas de cabina e pavimento de forma a liberar os passageiros.

Luz de emergência Mantém a cabina parcialmente iluminada, assegurando o funcionamento do botão de alarme, nos momentos de falta de energia, enquanto houver carga em sua bateria.

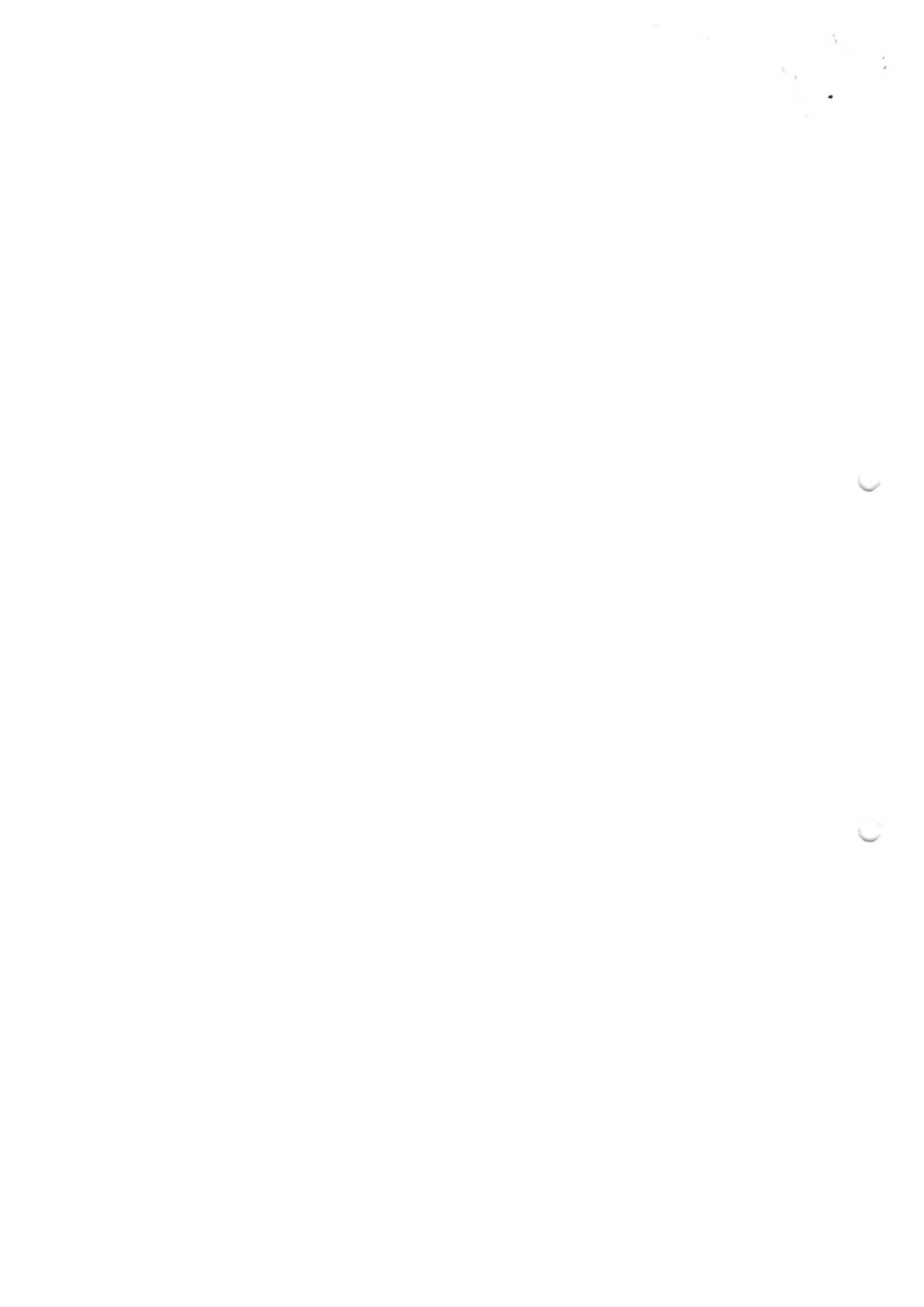
Despacho de carro lotado Função que impede o atendimento das chamadas de pavimento quando a cabina já tiver atingido aproximadamente 80% de sua capacidade de ocupação, sem impedir a parada nos pavimentos que tenham sido registrados na cabina. As chamadas não atendidas ficarão registradas para as viagens seguintes.

Deteccção de capacidade máxima Ao identificar que a cabina atingiu 110% de sua capacidade, o sistema impede o funcionamento do elevador, até que esse número seja reduzido.

Dimensionamentos As dimensões mínimas para a construção da(s) caixa(s) e poço(s), em função da(s) capacidade(s) da(s) cabina(s) objeto desta Proposta, devem ser observadas pela obra civil sob pena de invalidar a instalação do modelo anteriormente descrito. Para dimensões da(s) caixa(s), poço(s) e casa de máquinas (se houver) diferentes das indicadas, a assessoria técnico-comercial da Elevadores Atlas Schindler deve ser previamente consultada.

Espaçamento entre vigamentos na caixa Deverão ser executadas pela construção do edifício vigas intermediárias, quando necessárias, nas medidas e posições indicadas pelas Plantas de Instalação fornecidas após a contratação, para permitir a fixação das guias de cabina e contrapeso. Na prumada frontal deverão ser executadas vigas que permitam a adequada fixação das soleiras e operadores de portas de pavimento. No teto da caixa, a obra civil deve instalar perfil metálico ou gancho adequados aos esforços de içamento conforme indicados nas Plantas de instalação.

Separação entre as caixas de elevadores adjacentes





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloi Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 410/2025

Na instalação de elevadores deverão ser providenciadas pelo(a) CONTRATANTE divisórias permanentes, desde que a distância entre as partes móveis de um elevador e a cabina do elevador adjacente seja menor ou igual a 50 cm, as quais deverão ser fixadas entre as faces superior e inferior das vigas em todos os pavimentos, observados os seguintes requisitos:

a construção do edifício deverá executar paredes divisórias em alvenaria, concreto ou tela metálica, sempre que as caixas e poços dos elevadores estiverem separadas por vigas divisórias, ao lado ou ao fundo. Para executar a separação das caixas dos elevadores, em todos os pavimentos, utilizando a alternativa de tela metálica, esta deverá ser executada com malha de até 30 mm e diâmetro do arame de 2 mm. Sempre que a separação das caixas se der através da instalação de tela metálica, a fixação deverá ser executada entre todas as vigas de concreto intermediárias, garantindo sua rigidez e o fechamento do vão entre os elevadores conforme projeto de instalação a ser emitido após a contratação. Quando a distância entre as partes móveis de um elevador e a cabina do elevador adjacente for maior que 50 cm, é facultada a instalação de telas divisórias temporárias, que deverão permanecer durante todo o período de montagem dos elevadores.

Sistema Eletrônico de Comando Controle

Microprocessador de última geração, alta performance e padrão internacional. Operando com baixo consumo de energia e com níveis mínimos de ruído é programado de acordo com parâmetros individuais do projeto de cada edifício

Regeneração de energia O elevador é equipado de série com a tecnologia inovadora de acionamento regenerativo. O sistema é projetado para reduzir ainda mais a energia consumida em seu deslocamento quando comparado a qualquer outra tecnologia convencional disponível.

Decoração

01 Modelo da Cabina Navona 08
02 Teto de Cabina Modelo Spot, com design moderno que utiliza lâmpadas LED e proporciona uma iluminação equilibrada em todo o ambiente. Aço inoxidável Lucerne Brushed.

03 Decoração da Porta de Cabina

Aço inoxidável Lucerne Brushed.

04 Decoração dos Painéis Laterais

Aço inoxidável Lucerne Brushed.

05 Decoração dos Painéis de Fundo

Aço inoxidável Lucerne Brushed.

06 Acabamento do Piso da Cabina

Rebaixado para colocação de revestimento a cargo da construção do edifício.
25 mm

07 Rodapé Saliente em 30 mm.





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Cândido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 410/2025

Aço inoxidável Lucerne Brushed.

08 Botoeira de cabina Linea 100: painel de comando em aço inoxidável localizado no painel lateral da cabina, com registro eletrônico de chamada e movimento microcurso, com gravação em Braille em suas teclas. A iluminação em LED de halo vermelho sinaliza o registro da chamada.
Botoeira de cabina de meia altura instalada sobre o painel lateral.

09 Acabamento das Portas de Pavimento

Aço inoxidável Lucerne Brushed.

10 Corrimão Modelo tubular reto com diâmetro de 35 mm. Aço inoxidável Montreux Mirror. Instalado no painel esquerdo. Instalado no painel de fundo. Instalado no painel direito.

11 Espelho Inestilhaçável, instalado na metade superior do painel de fundo.

02 02 03 04 05 06

07 07 09 10

Decoração

Característica Descrição

Iluminação do Teto Lâmpada LED.

Decoração do Painel Frontal Aço inoxidável Lucerne Brushed.

Botoeira de cabina Aço inoxidável Lucerne Brushed.
Display de Sinalização de Cabina: Em sua parte superior, em vidro de segurança serigrafado, um indicador de posição e direção com iluminação em LED registra o movimento e o sentido de viagem. Adicionalmente, serviços (incêndio, fora de serviço, sobrecarga, serviço independente (reservação), conforme especificado) serão indicados aos passageiros através de pictogramas iluminados.

Botões Registro eletrônico de chamada e movimento microcurso.
Aço inoxidável Lucerne Brushed. Com gravação em Braille.

Instalação da Botoeira de Pavimento Aço inoxidável Lucerne Brushed.
Botoeira de pavimento instalada sobreposta no batente.

Botoeira de Pavimento Os botões de chamada com acionamento microcurso e setas em relevo, serão instalados na botoeira de pavimento.

Indicador de Sinalização do Pavimento Indicador de





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Eloí Candido de Melo, 477 - Centro - Sarzedo - MG

CEP: 32450-000 CNPJ: 01.612.509/0001-58 Telefone: (31) 3577-7007

Solicitação Nr.: 410/2025

direção em todos os pavimentos.
Sobreposto no batente superior.

Soleira de Cabina Alumínio.

Soleira da Porta de Pavimento Alumínio. Batentes para
as Portas de Pavimento 85 mm x 60 mm Medidas Bate-
maca 60x20mm
Acabamento Bate-maca Aço inoxidável Lucerne Brushed.

Peso máx. para decoração 158 kg |562124141|

Total Geral: 0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Rua Santa Rosa de Lima, nº 35 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7550 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde / Hospital 272 joias

2. DO OBJETO

2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS 03 (TRES) ELEVADORES INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL 272 JOIAS E UPA 24 HORAS, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS 03 (TRES) ELEVADORES INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL 272 JOIAS E UPA 24 HORAS. PREVISAO 12 MESES.	SV	36		

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A manutenção dos elevadores do hospital é crucial para garantir a segurança dos pacientes, funcionários e visitantes, além de assegurar o funcionamento eficiente do equipamento, essencial para a locomoção vertical dentro da instituição. A falta de manutenção pode levar a falhas, acidentes e interrupções no serviço, comprometendo a qualidade do atendimento e a acessibilidade.

A manutenção preventiva e corretiva garante que os elevadores funcionem corretamente, evitando riscos de acidentes, como paradas inesperadas, desníveis na parada, portas com defeito ou falhas no sistema de segurança.

A manutenção regular minimiza as interrupções no serviço, assegurando que os elevadores estejam sempre disponíveis para o transporte de pacientes, equipamentos e profissionais de saúde, o que é fundamental para o bom andamento das atividades hospitalares.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Santa Rosa de Lima, nº 35 - Centro - CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577-7550 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 Este serviço deverá ser executado de forma mensal, uma vez por mês ou quando agendado com a coordenação do setor, no endereço Rua: José Batista Filho nº 152 Centro de Sarzedo.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

A empresa fica obrigada a fazer a manutenção preventiva e corretiva nos elevadores, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, mensalmente ou quando solicitado.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.


8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

SARZEDO/MG/, 16 de Junho de 2025.



Ricardo Gualberto Medeiros
Coordenador da UPÁ 24 horas





MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO N.º 1259/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 77/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS
03 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NO
HOSPITAL MUNICIPAL 272 JOIAS E UPA 24 HORAS
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

I. RELATÓRIO:

Apresenta-se para parecer os autos do processo administrativo n.º 156/2025, Inexigibilidade n.º 77/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 03 (três) elevadores instalados no Hospital Municipal 272 Joias e UPA 24 horas pelo período de 12 (doze) meses, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com a seguinte documentação:

- Termo de abertura de volume;
- Solicitação n.º 410/2025;
- Autorização para instauração do processo administrativo por parte da Autoridade Superior;
- Indicação da dotação orçamentária que suportará a despesa;
- Especificação dos serviços que serão executados;
- Termo de referência;
- Pesquisa de preços;
- Proposta comercial da empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais;





MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL

- Parecer da comissão de licitação a respeito da inexigibilidade de contratação;
- Documentação jurídica, fiscal e trabalhista regular da empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda.;
- Declaração da ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica sobre a exclusividade da empresa Elevadores Atlas Schindler no fornecimento de peças originais de reposição de marcas ATLAS, SCHINDLER e ATLAS SCHINDLER e na prestação de serviços de reparos, assistência técnica, manutenção e modernização dos produtos de sua marca e linha de fabricação das marcas acima identificadas;
- Notas fiscais emitidas pela empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda, a título de comprovação dos preços praticados no mercado; e
- Minuta contratual.

Em exame a documentação acostada aos autos, nota-se a necessidade da inclusão de algumas informações na fase de instrução; tais como: (i) inclusão da informação da marca dos elevadores objeto da manutenção preventiva e corretiva; (ii) inclusão no termo de referência da descrição da solução como um todo, requisitos da contratação, modelo de gestão do contrato, forma e critério de seleção, estimativa do valor e identificação da dotação orçamentária.

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI dispõe expressamente que a licitação deve ser a regra para a Administração Pública em quaisquer de seus níveis. No entanto, a Inexigibilidade é exceção encontrada formalmente em seu texto e é assim em razão da retirada da competição entre aqueles concorrentes que eventualmente possuam o mesmo objeto a ser fornecido para o contratante.

A Lei nº 14.133/2021, estabelece que as contratações diretas formalizadas pela Administração Pública deverão ser instruídas nos termos do art., vejamos:





MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Consta dos autos a documentação referente ao estabelecido no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os apontamentos acima identificados.

Para além das exigências para formalização das inexigibilidades, cumpre comprovar se a contratação se encaixa nas hipóteses disciplinadas no art. 74, da Lei nº 14.133/2021 de forma exemplificativa.

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;(...)

A hipótese tratada no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que, em havendo no mercado somente um prestador de serviços que possa atender a demanda da Administração, está caracterizada a inviabilidade de licitar por absoluta falta de outros possíveis interessados em disputar o contrato com aquele prestador de serviços exclusivo.

No entanto, a opção do Administrador deverá estar apoiada no real interesse público, não havendo possibilidade de preferência subjetiva que é muito razoável e até admitida na vida privada, mas que não pode ser imposta numa contratação pela Administração Pública.





MUNICÍPIO DE SARZEDO

CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL

Quando houver a necessidade de estipulação da prestação de um serviço por determinada empresa, no caso em concreto, a contratação da empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda., deverá o Administrador fundamentar sua escolha de forma robusta, para que fique devidamente justificada que somente a contratação solicitada atenderá à Administração.

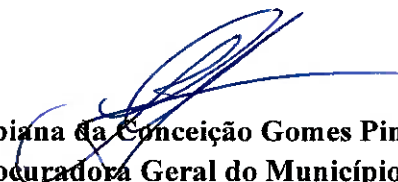
A atestação da exclusividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 poderá ser comprovada através de apresentação de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica, logo, sendo a empresa Elevadores Atlas Schindler a detentora de exclusividade no fornecimento de peças e manutenção dos elevadores das marcas Atlas, Schindler e Altas Schindler, nos termos da declaração emitida pela ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, anexa aos autos, verifica-se a comprovação da exclusividade da contratação.

III. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, infere-se a legalidade da contratação direta da empresa Elevadores Atlas Schindler Ltda., desde que saneados os apontamentos acima identificados, pois estarão cumpridas as determinações legais, notadamente a justificativa da escolha do Administrador no que tange a opção por esta contratação, sendo a única que poderá atender a demanda da Administração.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo/MG, 08 de agosto de 2025.


Dra. Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 154.826





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE COMPRAS - SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA: Secretaria Municipal de Saúde/SMS

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, ESTIMATIVA DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva nos 03 (três) elevadores da marca ATLAS SCHINDLER LTDA, instalados no Hospital Municipal 272 Joias e UPA 24 Horas, pelo período de 12 meses.

1.1 - Descrição do objeto:

Item	Pacotes	Unidade	Especificação
1	36	Serv.	<p>MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ELEVADORES: Elevador marca Atlas, modelo Schindler 5000</p> <p>Tipo de Empreendimento Hospital / Clínicas Designação maca 1, 2 e 3</p> <p>Característica de Transporte Elevador de passageiros</p> <p>Nome do Grupo G01, G02 e G03 Quantidade equipamentos 3 Capacidade 1125 kg Número de pessoas 15</p> <p>Velocidade 1,0 m/s</p> <p>Paradas / Entradas (Denominação) 2 / 2 (0, 1)</p> <p>Percurso 4,4 m</p> <p>Profundidade do poço 1500 mm</p> <p>Altura da última parada 5670 mm</p> <p>Medidas da caixa: Largura x Profundidade 2000 mm x 2650 mm</p> <p>Casa de máquinas Para este equipamento é dispensada a construção de casa de máquinas.</p> <p>Medidas da cabina: Largura x Profundidade x Altura 1200 mm x 2200 mm x 2300 mm</p> <p>Altura livre interna 2200 mm</p> <p>Dimensão da porta: Abertura x Altura 1100 mm x 2000 mm</p> <p>Porta de Cabina Porta de correr automática, com abertura lateral, 2 folhas, lado esquerdo. Acionamento simultâneo com a porta de pavimento.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE COMPRAS – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

	<p>Estrutura da caixa Em alvenaria sobre pisos e vigas de concreto.</p> <p>Cortina LuminosaA Cortina Luminosa é um sistema eletrônico de feixes de luz infravermelha que interrompe o fechamento da porta assim que qualquer pessoa ou objeto saia ou entre na cabina. De grande precisão, o sistema proporciona a máxima tranquilidade aos usuários.</p> <p>Resistência ao fogo nas portas de pavimento Portas resistentes ao fogo por 60 minutos.</p> <p>Posição do Contrapeso No lado esquerdo.</p> <p>Aterramento do Poço O espaço abaixo do poço, na projeção da caixa do elevador, deverá ser fechado e aterrado.</p> <p>Entradas de cabina 1 Acessos do mesmo lado</p> <p>Pavimento Principal (Denominação) 1 (0)</p> <p>Operador de Porta Operador de porta com funcionamento para abertura simultânea das portas de cabina e pavimento acionadas por motor de imã permanente e frequência variável (VVVF).</p> <p>Sistema de Operação de ChamadaAutomático coletivo com seleção na subida e na descida. Nos pavimentos extremos a seleção será unidirecional. O sistema poderá ser também unidirecional para pavimentos previamente selecionados.</p> <p>Localização do Quadro de Comando No batente direito da porta, preferencialmente no último andar.</p> <p>Potência nominal do motor 7.8 kW</p> <p>Acionamento Máquina de tração Atlas Schindler sem engrenagem especialmente projetada, com acionamento por motor de imã permanente. O conforto aos passageiros é assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado. Os novos elementos de tração, de alta precisão dimensional, são ao mesmo tempo leves, flexíveis e resistentes, substituindo com vantagem o sistema convencional de cabos de aço.</p> <p>Motor Trifásico 380 V 60 Hz</p> <p>Iluminação de cabina 220 V</p> <p>Número de partidas por hora 120</p> <p>Norma Vigente NBR 16858-1/2</p> <p>Norma da acessibilidade NM 313:2017</p> <p>Opcionais de Comunicação Monitoramento Remoto Sistema de integração digital para conexão de dados entre o equipamento, TOC (Technical Operations Center), Contact Center e Equipe Técnica Atlas Schindler.</p> <p>Intercomunicador Integrado ao painel de comando da cabina que proporciona conexão com a portaria do edifício e com o painel de controle do sistema.</p> <p>Monitoração Monitoração Remota de dados operacionais do equipamento.</p> <p>Localização do Alarme Alarme sonoro na caixa.</p> <p>Opcionais de Controle</p> <p>Pré-abertura de Portas Operação que promove a pré-abertura de portas na zona de nivelamento da cabina, quando de sua chegada ao pavimento, como forma de agilizar</p>
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE COMPRAS - SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

	<p>o tráfego.</p> <p>Fechamento automático da porta com timer</p> <p>Fechamento automático da porta com sinal sonoro e velocidade reduzida.</p> <p>Indicador de Posição Painel digital na cabina informa ao passageiro o andar do elevador</p> <p>Sinalização Gongos no pavimento</p> <p>Sinal acústico no pavimento indicará a aproximação e direção de viagem da cabina.</p> <p>Indicador 'em serviço' Indica que o elevador está em serviço, quando especificada a interface com automação predial.</p> <p>Indicador de Direção de viagem do carro</p> <p>Indica ao passageiro no elevador a direção da viagem.</p> <p>Indicador 'em manutenção' Indica que o elevador está em manutenção e não pode ser utilizado, quando especificada a interface de automação predial.</p> <p>Indicador de Direção na Sinalização de Pavimento</p> <p>Indica a direção de deslocamento do elevador.</p> <p>Digital Voice Para identificar, através de voz sintetizada, previamente gravada, o andar em que se encontra a cabina. Este dispositivo está disponível nos elevadores especificados para o transporte de portadores de deficiência física.</p> <p>Resgate automático Dispositivos eletrônicos de última geração detectam a falta de energia e conduzem a cabina de forma segura até o próximo pavimento, promovendo a abertura das portas de cabina e pavimento de forma a liberar os passageiros.</p> <p>Luz de emergência Mantém a cabina parcialmente iluminada, assegurando o funcionamento do botão de alarme, nos momentos de falta de energia, enquanto houver carga em sua bateria.</p> <p>Despacho de carro lotado Função que impede o atendimento das chamadas de pavimento quando a cabina já tiver atingido aproximadamente 80% de sua capacidade de ocupação, sem impedir a parada nos pavimentos que tenham sido registrados na cabina. As chamadas não atendidas ficarão registradas para as viagens seguintes.</p> <p>Deteção de capacidade máxima Ao identificar que a cabina atingiu 110% de sua capacidade, o sistema impede o funcionamento do elevador, até que esse número seja reduzido.</p> <p>Dimensionamentos As dimensões mínimas para a construção da(s) caixa(s) e poço(s), em função da(s) capacidade(s) da(s) cabina(s) objeto desta Proposta, devem ser observadas pela obra civil sob pena de invalidar a instalação do modelo anteriormente descrito. Para dimensões da(s) caixa(s), poço(s) e casa de máquinas (se houver) diferentes das indicadas, a assessoria técnico-comercial da Elevadores Atlas Schindler deve ser previamente consultada.</p> <p>Espaçamento entre vigamentos na caixa Deverão ser executadas pela construção do edifício vigas intermediárias, quando necessárias, nas medidas e posições indicadas pelas Plantas de Instalação fornecidas após a contratação, para permitir a fixação das guias de cabina e contrapeso. Na prumada frontal deverão ser executadas vigas que permitam a adequada fixação das soleiras e operadores de portas de pavimento. No teto da caixa, a obra civil deve instalar perfil metálico ou gancho adequados aos esforços de içamento conforme indicados nas</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE COMPRAS – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

	<p>Plantas de instalação.</p> <p>Separação entre as caixas de elevadores adjacentes</p> <p>Na instalação de elevadores deverão ser providenciadas pelo(a) CONTRATANTE divisórias permanentes, desde que a distância entre as partes móveis de um elevador e a cabina do elevador adjacente seja menor ou igual a 50 cm, as quais deverão ser fixadas entre as faces superior e inferior das vigas em todos os pavimentos, observados os seguintes requisitos:</p> <p>a construção do edifício deverá executar paredes divisórias em alvenaria, concreto ou tela metálica, sempre que as caixas e poços dos elevadores estiverem separadas por vigas divisórias, ao lado ou ao fundo. Para executar a separação das caixas dos elevadores, em todos os pavimentos, utilizando a alternativa de tela metálica, esta deverá ser executada com malha de até 30 mm e diâmetro do arame de 2 mm. Sempre que a separação das caixas se der através da instalação de tela metálica, a fixação deverá ser executada entre todas as vigas de concreto intermediárias, garantindo sua rigidez e o fechamento do vão entre os elevadores conforme projeto de instalação a ser emitido após a contratação. Quando a distância entre as partes móveis de um elevador e a cabina do elevador adjacente for maior que 50 cm, é facultada a instalação de telas divisórias temporárias, que deverão permanecer durante todo o período de montagem dos elevadores.</p> <p>Sistema Eletrônico de Comando Controle Microprocessador de última geração, alta performance e padrão internacional. Operando com baixo consumo de energia e com níveis mínimos de ruído é programado de acordo com parâmetros individuais do projeto de cada edifício</p> <p>Regeneração de energia O elevador é equipado de série com a tecnologia inovadora de acionamento regenerativo. O sistema é projetado para reduzir ainda mais a energia consumida em seu deslocamento quando comparado a qualquer outra tecnologia convencional disponível.</p> <p>Decoração</p> <p>01 Modelo da Cabina Navona 08</p> <p>02 Teto de Cabina Modelo Spot, com design moderno que utiliza lâmpadas LED e proporciona uma iluminação equilibrada em todo o ambiente. Aço inoxidável Lucerne Brushed.</p> <p>03 Decoração da Porta de Cabina</p> <p>Aço inoxidável Lucerne Brushed.</p> <p>04 Decoração dos Painéis Laterais</p> <p>Aço inoxidável Lucerne Brushed.</p> <p>05 Decoração dos Painéis de Fundo</p> <p>Aço inoxidável Lucerne Brushed.</p> <p>06 Acabamento do Piso da Cabina</p> <p>Rebaixado para colocação de revestimento a cargo da construção do edifício. 25 mm</p> <p>07 Rodapé Saliente em 30 mm. Aço inoxidável Lucerne Brushed.</p> <p>08 Botoeira de cabina Linea 100: painel de comando em aço inoxidável localizado no painel lateral da cabina, com registro eletrônico de chamada e movimento microcurso, com gravação em Braille em suas teclas. A iluminação em LED de halo vermelho sinaliza o registro da chamada.</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE COMPRAS – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

1.3. – OS RECURSOS NECESSÁRIOS ao cumprimento da contratação, correrão por conta do recurso indicado no processo licitatório (quando necessário) e na ordem de compra pelo setor competente.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva e corretiva elevadores instalados no Hospital Municipal 272 Joias E UPA 24 Horas é crucial por várias razões, tanto do ponto de vista técnico, quanto do ponto de vista da segurança. Seguem as principais razões:

A. Segurança dos Pacientes e Funcionários:

- **Prevenção de acidentes:** Equipamentos mal mantidos podem falhar de maneira imprevisível, levando a acidentes que podem causar danos físicos aos usuários.

B. Confiabilidade e Disponibilidade do Equipamento:

- **Minimização de tempo de inatividade:** Manutenções preventivas ajudam a identificar e corrigir problemas antes que se tornem falhas graves, garantindo que o equipamento esteja sempre disponível para uso.
- **Planejamento de reparos:** Manutenções programadas permitem um planejamento mais eficiente das operações, evitando interrupções inesperadas.

C. Economia de custos:

- **Prevenção de reparos caros:** Identificar e corrigir problemas menores durante a manutenção preventiva pode evitar a necessidade de reparos caros e extensivos no futuro.
- **Prolongamento da vida útil do equipamento:** Equipamentos bem mantidos tendem a durar mais, adiando a necessidade de substituições caras.

D. Conformidade com as Normas e Regulamentações:

- **Atendimento a padrões de segurança:** A manutenção regular garante que o equipamento esteja em conformidade com os padrões de segurança necessários ao correto funcionamento.
- **Evitar penalidades:** Não cumprir as regulamentações pode resultar em multas ou outras penalidades para a instituição.

E. Eficiência Operacional:

- **Otimização do desempenho do equipamento:** A manutenção regular garante que os elevadores estejam operando na sua máxima eficiência.

2 – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE COMPRAS - SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

A empresa prestadora do serviço será convocada a firmar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujas as condições estão descritas na minuta contratual.

O contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

4 – EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 – A gestão da Contratação será atribuída a servidor designado pela Secretaria de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

4.2 – Da Prestação do Serviço:

I. Os serviços de manutenção serão executados de acordo com o solicitado pelo CONTRATANTE e por um técnico capacitado e treinado pelo FABRICANTE.

II. A abertura de chamados pode acontecer por: Telefone - 31 97341-1428; E-mail - alexandre.brugger@schindler.com ou via sistema de chamado.

III. Todos os atendimentos serão documentados através de Ordem de Serviço específica, que por sua vez é encaminhada aos e-mails informados pela CONTRATANTE.

IV. Durante o horário de atendimento da CONTRATADA, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 17h:

- Efetuar mensalmente os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA nos equipamentos da Casa de Máquinas, da caixa, do poço e dos pavimentos, bem como no(s): relês, chaves, contatores, conjuntos eletrônicos e demais componentes dos armários de comando seletor, despacho; redutor, polia, rolamentos, mancais e freio da máquina de tração; coletor, escovas, rolamentos e mancais de motor e gerador; limitador de velocidade; aparelho seletor, fita, pick-up, cavaletes, interruptores e indutores; limites, guias, cabos de aço, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, pára-choque, polias diversas, rampas mecânicas e eletromagnéticas; cabina, operadores elétricos, fechadores, trincos, fixadores, tensores, corrediças, botoeiras, sinalizadores e demais equipamentos, procedendo à verificação, lubrificação e, se necessário, testes e regulagem, a fim de proporcionar funcionamento eficiente, seguro e econômico.
- Atender chamado do CLIENTE, para regularizar anormalidades de funcionamento, procedendo à MANUTENÇÃO CORRETIVA, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, necessários à recolocação dos elevador(es) em condições normais de funcionamento, utilizando PEÇAS genuinamente ATLAS SCHINDLER.
- Efetuar testes de segurança, conforme legislação em vigor e critérios técnicos da CONTRATADA.
- Fornecer, sem ônus para o CLIENTE, lubrificantes especiais para a manutenção dos equipamentos ATLAS SCHINDLER de acordo com suas especificações técnicas.

V. Fora do horário de atendimento da CONTRATADA, indicada no item acima, bem como aos sábados, domingos e feriados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE COMPRAS – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal nº 1.643/2024

- Manter, no estabelecimento da CONTRATADA, SERVIÇO DE EMERGÊNCIA até às 23:00 horas, destinado exclusivamente a atendimento de chamados para normalização inadiável do funcionamento do(s) elevador(es), podendo, na ocasião, aplicar materiais de pequeno porte.
- Na hipótese da normalização necessitar de mão-de-obra em maior quantidade que a razoável, ou de materiais não disponíveis no Estoque de Emergência, a regularização será postergada para o dia útil imediato condicionado à disponibilidade dos materiais, durante o horário normal de trabalho da CONTRATADA.
- Manter, no estabelecimento da CONTRATADA, PLANTÃO DE EMERGÊNCIA, das 23:00 às 8:00 horas, destinado única e exclusivamente ao atendimento de chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para casos de acidentes.
- Para segurança dos usuários, a chave de abertura de pavimento deverá ser guardada em local seguro, caso legislação local faculte a guarda junto ao CLIENTE. Seu uso, bem como a liberação de passageiros presos na cabina, deverá ser feito exclusivamente pelos técnicos da CONTRATADA ou, em caráter emergencial, pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar (ou Órgão da Defesa Civil que o substitua).
- Sucatear as partes e peças substituídas, zelando pela segurança dos usuários e preservação do meio ambiente, bem como se responsabilizando pela coleta e destino correto de todos os componentes substituídos durante as manutenções preventivas, corretivas e modernizações tecnológicas. Caso o cliente permaneça com os materiais substituídos, o mesmo se responsabilizará mediante a assinatura de termo de responsabilidade, pelo destino do material e sua utilização, sendo responsável civil e criminalmente por sua aplicação indevida ou que venha a comprometer a segurança dos usuários.

VI. Prestação de serviços de manutenção corretiva ILIMITADA.

VII. Os serviços serão prestados em dias úteis após a abertura do chamado (a exceção em casos de emergência). Todas as despesas referentes ao deslocamento para atendimento de chamados técnicos assim como para manutenções preventivas e controle de qualidade de imagem estão incluídas na parcela mensal.

4.3 – O pagamento será realizado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21

6 – A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO se dará por contrato assinado por ambas as partes.

7 – DISPOSIÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Não se aplica

8 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

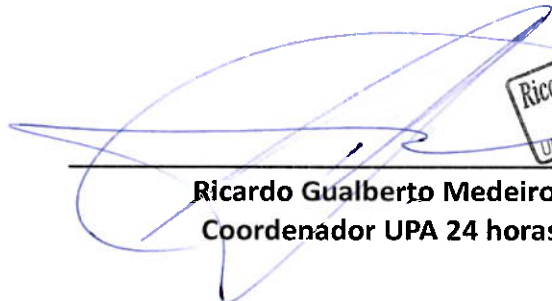
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE COMPRAS – SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal n.º 1.643/2024

9 – DATA E ASSINATURAS:

Sarzedo, 19 de Agosto de 2025.



Ricardo Gualberto Medeiros
Diretor
UPA 24h - Oldack Pinheiro de Rezende

Ricardo Gualberto Medeiros
Coordenador UPA 24 horas

1111

1111

1111